



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2013: SIC - XXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2013
<b>Local</b>	Porto Alegre - RS
<b>Título</b>	A dignidade da pessoa humana na compreensão pelo Supremo Tribunal Federal brasileiro.
<b>Autor</b>	MANUELA KEUNECKE LEO
<b>Orientador</b>	JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI
<b>Instituição</b>	Centro Universitário Ritter dos Reis

Nos dias atuais, a “dignidade humana” é o fundamento mais aceito, direta ou indiretamente, a embasar os direitos humanos e, seja qual for sua origem, ela se encontra hoje positivada na quase totalidade dos Pactos, Cartas, Convenções, Tratados e outros documentos de direito internacional bem como em várias constituições (direito interno), como ocorre no caso do Brasil (art. 1º, III, CF 1988).

Da leitura de várias decisões dos tribunais mundo afora, parece claro que não há um sentido unívoco sobre o que seja a dignidade humana; talvez por isso esse conceito fluido e aberto vem-se prestando às mais variadas interpretações e ideologias. Com isso não se quer fazer vez que a dignidade humana é um conceito vazio ou destituído de valor, mas sim que ela pode significar coisas diferentes em diferentes lugares e épocas, não devendo ser considerada a cura dos males de qualquer sistema jurídico. Em algumas culturas a dignidade humana tem sido usada para veicular uma conotação mais individualista, com foco na liberdade, como na cultura norte-americana, e noutras vezes para veicular conotação mais comunitária, coletiva, como se dá na cultura europeia. E no Brasil, qual o papel jogado pela dignidade humana?

O presente projeto pretende compreender melhor o problema do princípio jurídico “dignidade da pessoa humana” sob a visão do Supremo Tribunal Federal brasileiro. Em sendo a “dignidade humana” o mais aceito fundamento de defesa dos direitos humanos no mundo todo, é importante saber qual o papel — se algum — tem a dignidade da pessoa humana nas decisões do nosso Tribunal Supremo. É possível chegar a alguma conclusão da leitura de decisões do STF? Seria esse papel racionalmente delimitável e coerente com alguma teoria jurídica ou filosófica? O conceito de dignidade humana tem alguma vinculação com o individualismo ou coletivismo?

O projeto iniciou-se em março de 2013 com a pesquisa em torno das decisões do Supremo Tribunal Federal relacionadas ao mencionado princípio, desde o surgimento deste fundamento, na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, até os dias atuais. A decisão precisava ter o princípio citado expressamente.

Na primeira fase do projeto o suporte de pesquisa utilizado foi decisões de 1988 até os dias atuais. A fonte pesquisada foi a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, disponibilizada em fonte digital - o sítio do STF. Inicialmente, partiu-se de palavras-chave para localizar as decisões pertinentes, como “dignidade humana” e “dignidade da pessoa humana”. Concomitante à pesquisa, fez-se a catalogação das decisões em uma tabela.

A pesquisa realizada proporcionou tanto um aprendizado jurídico, quanto um aprendizado histórico. Estudar as decisões do Supremo referentes à questão do principal fundamento da nossa República - a “dignidade da pessoa humana” - e de que forma esse princípio vem sendo aplicado pelo Supremo Tribunal Federal em suas decisões, revelou uma noção da construção jurídica da dignidade, bem como o desenvolvimento do Brasil em termos educacionais, políticos, sociais e como esse temas refletiram na sociedade.